



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 41/2023**

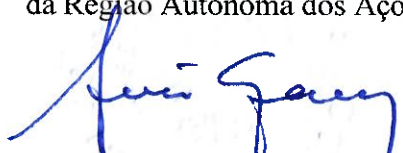
**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A PREVENÇÃO E COMBATE À
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NOS AÇORES**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional:

- 1 - A realização de um estudo regional anónimo sobre práticas de violência obstétrica.
- 2 - A garantia da realização do registo obrigatório, por parte dos hospitais da Região, dos procedimentos efetuados no parto, incluindo episiotomias e outras práticas adotadas, assim como a sua respetiva justificação.
- 3 - A elaboração, por cada um dos hospitais da Região, de um plano de parto institucional adequado à sua realidade.
- 4 - A implementação, às puérperas, de um inquérito de satisfação comum a todos os hospitais da Região sobre a experiência do parto.
- 5 - A implementação de campanhas de sensibilização para a prevenção e combate à violência obstétrica.
- 6 - A promoção da literacia em saúde materna e obstétrica.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 20 de outubro de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Luís Carlos Correia Garcia